

## EDITAL N.º 39/CM/2021

### PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2021

Élia de Fátima Janes Quintas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na sua reunião ordinária de 8 de setembro de 2021, a seguir transcritas:

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

##### **Justificação de Faltas**

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta de que o Senhor Presidente da Câmara, José Gabriel Paixão Calixto, não poderia comparecer à presente reunião em virtude de se encontrar no período de gozo de férias.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta de que a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates não poderia comparecer à presente reunião por motivos de saúde.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as presentes faltas.

##### **Leitura e Aprovação da Ata de Reunião Anterior**

A ata da reunião ordinária ocorrida em 28 de julho de 2021 não poderia ser discutida, nem aprovada, por falta de quórum deliberativo, em ordem do preceituado no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, pelo que seria submetida à aprovação na próxima reunião da Câmara Municipal.

A ata da reunião ordinária ocorrida em 11 de agosto de 2021 não poderia ser discutida, nem aprovada, por falta de quórum deliberativo, em ordem do preceituado no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento

Administrativo, pelo que seria submetida à aprovação na próxima reunião da Câmara Municipal.

A ata da reunião extraordinária ocorrida em 17 de agosto de 2021 não poderia ser discutida, nem aprovada, por falta de quórum deliberativo, em ordem do preceituado no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, pelo que seria submetida à aprovação na próxima reunião da Câmara Municipal.

A ata da reunião ordinária ocorrida em 25 de agosto de 2021 não poderia ser discutida, nem aprovada, por falta de quórum deliberativo, em ordem do preceituado no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, pelo que seria submetida à aprovação na próxima reunião da Câmara Municipal

#### ORDEM DO DIA

##### **Atlético Sport Clube - Torneio de Futebol Juvenil Joaquim Paixão**

Foi presente o Pedido de Apoio n.º 3/VP/2021, firmado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 27 de agosto de 2021, atinente ao pedido formulado pelo Atlético Sport Clube, para cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arq.º Rosado Correia e das Piscinas Municipais Vitor Martelo para dormidas no dia 18 de setembro, bem como transporte para 37 pessoas desde o Estádio da Luz em Lisboa até Reguengos de Monsaraz e regresso no dia seguinte, solicitam ainda 340 refeições para os participantes no Torneio de Futebol Juvenil Joaquim Paixão.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido formulado pelo Atlético Sport Clube para o fim peticionado

##### **Atribuição de apoios às associações de natureza desportiva - Ano 2021**

Foi presente a Proposta n.º 31/VP/2021, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 27 de agosto de 2021, atinente à atribuição de apoios às associações de natureza desportiva - ano 2021.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar a atribuição dos subsídios reequacionados para o ano 2021, às associações de natureza desportiva nos seguintes termos:

- i) Atlético Sport Clube - 48.290 € (quarenta e oito mil duzentos e noventa euros);
  - 1) Futebol Sénior - 22.500 € (vinte e dois mil e quinhentos euros);
  - 2) Futebol juvenil - 4.790 € (quatro mil setecentos e noventa euros);
  - 3) Futebol Veteranos- 500€ (Quinhentos euros);
  - 4) Futsal Séniores - 2.500€ (dois mil e quinhentos euros);
  - 5) Gestão e manutenção de infraestruturas- 18.000 € (dezoito mil euros);
- ii) Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz - 14.365 € (catorze mil trezentos e sessenta e cinco euros);
  - 1) Basquetebol Sénior - 6.000 € (seis mil euros);
  - 2) Basquetebol Formação - 8.365 € (oito mil trezentos e sessenta e cinco euros);
- iii) Casa de Cultura de Corval - 44.630 € (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta euros);
  - 1) Futebol Sénior - 22.500 € (vinte e dois mil e quinhentos euros);
  - 2) Futebol Juvenil - 2.430 € (dois mil quatrocentos e trinta euros);
  - 3) Gestão e manutenção de infraestruturas - 18.000 € (dezoito mil euros);
  - 4) BTT - 1.200 € (mil e duzentos euros);
  - 5) Caminheiros - 500 € (quinhentos euros);
- iv) Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz - 2,025 € (dois mil e vinte e cinco euros);
  - 1) Secção de Atletismo - 2.025 € (dois mil e vinte e cinco euros);
- v) Sociedade Artística Reguenguense - 5.445 € (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco euros);
  - 1) Ginástica e trampolins - 4.485 € (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco euros);
  - 2) Artes Marciais - 960 € (novecentos e sessenta euros);
- vi) Sociedade União Perolivense - 30.150 € (trinta mil cento e cinquenta euros);
  - 1) Futebol Sénior - 11.250 € (onze mil duzentos e cinquenta euros);
  - 2) Gestão e manutenção de infraestruturas- 18.000 € (dezoito mil euros);
  - 3) Seção Trail Running/ Atletismo Gurus- 900 € (novecentos euros);

#### Abertura de conta bancária - Garantias e cauções

Foi presente a Proposta n.º 32/VP/2021, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 31 de agosto de 2021, atinente à abertura de conta bancária à ordem, com a finalidade de movimentar os registos financeiros de operações de tesouraria referentes a garantias e cauções.



REGUENGOS  
DE MONSARAZ  
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Autorizar a abertura de uma conta bancária à ordem no Novo Banco, S.A. com a finalidade de movimentar os registos financeiros de operações de tesouraria referentes a garantias e cauções;
- b) Que a conta bancária seja movimentada simultaneamente pelo Presidente da Câmara Municipal ou por outro membro do órgão executivo em quem o mesmo delegue e pela Tesoureira, ou por quem a substitua;

#### **Cancelamento de conta bancária - CENSOS 2021**

Foi presente a Proposta n.º 33/VP/2021, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 31 de agosto de 2021, atinente ao cancelamento de conta bancária com a finalidade específica para depósito da dotação atribuída pelo INE, I.P. e pagamento de todas as despesas relativas aos Censos 2021.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da conta bancária no Novo Banco, S.A. identificada pelo IBAN PT50 0007 0000 0052 5923 6222 3;

#### **Ratificação do Acordo de Colaboração Institucional celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz no âmbito do 1.º Direito Programa de Apoio ao Acesso à Habitação**

Foi presente a Proposta n.º 34/VP/2021, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 1 de setembro de 2021, atinente à ratificação do acordo de colaboração institucional entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz no âmbito do 1.º Direito - Programa de apoio ao acesso à habitação.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e confirmar o Acordo de Colaboração celebrado no dia 4 de agosto de 2021, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz e homologado pelos Senhores Secretários de Estado da Habitação e da Descentralização e da Administração Local, pelo prazo de 6 anos, o qual, não obstante este prazo, poderá caducar decorrido um prazo de 18 meses a contar da data da sua celebração, se, até ao termo deste prazo, não tiver sido formalizado qualquer contrato em sua execução, atento o disposto no n.º 2 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos.



REGUENGOS  
DE MONSARAZ  
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

### **Prorrogação do prazo do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz**

Foi presente a Proposta n.º 35/VP/2021, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 1 de setembro de 2021, atinente à prorrogação do prazo do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz por um período igual ao previamente estabelecido, de 18 meses, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do artigo 76.º, n.º 6, conjugado com o n.º 3 do artigo 119.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, conferida pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);
- b) Atribuir eficácia retroativa aos efeitos da presente prorrogação à data em que cessou a vigência da fase inicial do procedimento, publicitada através do Edital n.º 558/2019, publicado no Diário da República, II Série, n.º 87, de 7 de maio de 2019, nos termos dos artigos 5.º, 56.º e 156.º, n.º 2, todos do Código do Procedimento Administrativo, de forma a que o seu decurso corra de forma contínua e sejam legitimadas as fases procedimentais e os atos praticados desde 19 de junho de 2021;
- c) Determinar a publicação da presente deliberação no Diário da República e a sua divulgação na comunicação social e no sítio eletrónico do Município, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 119.º e com o n.º 1 do artigo 76.º, todos do RJIGT;
- d) Estabelecer a abertura de um novo período de participação pública inicial, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário da República, do aviso que publicita a presente deliberação;
- e) Que seja dado conhecimento do teor da presente deliberação à Assembleia Municipal, às Juntas de Freguesia e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

### **Minuta da Convenção Conjunta entre o Parceiro Líder e os Parceiros da Rede Cidades Circulares Relações Urbano-Rurais - RURBAN Link (para a fase 1)**

Foi presente a Proposta n.º 36/VP/2021, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 2 de setembro de 2021, atinente à minuta da

Convenção Conjunta entre o Parceiro Líder e os Parceiros da Rede Cidades Circulares Relações Urbano-Rurais - RURBAN link (para a fase 1).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a minuta da Convenção Conjunta entre o Parceiro Líder e os Parceiros da Rede Cidades Circulares Relações urbano-Rurais (para a Fase 1), que se junta e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- b) Mandatar a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Élia de Fátima Janes Quintas, a assinar a sobredita Convenção Conjunta, em harmonia ao preceituado no n.º 3. Do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;

**Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo**

Foi presente a Proposta n.º 37/VP/2021, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 2 de setembro de 2021, atinente à delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo, juntando-se para cada uma delas a respetiva memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, bem como o elenco de apoios e incentivos de natureza financeira e fiscal e a planta com a delimitação da área abrangida, documentos estes que se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;
- c) Determinar a publicação do ato de aprovação da Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana através de aviso na 2.ª série do Diário da República e a sua divulgação na página eletrónica do município e simultaneamente, a remessa ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, em harmonia ao preceituado nos n.ºs 4 e



REGUENGOS  
DE MONSARAZ  
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de;

d) Que seja determinada a realização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), para aprovação pelos órgãos competentes no prazo máximo de três anos, após aprovação e publicação da Delimitação das Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo, sob pena de caducidade destas;

#### **Renúncia ao Direito de Reversão do Lote N.º 31 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, Inscrito na Matriz Predial Urbana sob o Artigo 5035 e Autorização para Alienação**

Foi presente a Proposta n.º 38/VP/2021, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 2 de setembro de 2021, atinente à renúncia ao direito de reversão do lote n.º 31 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5035 e autorização para alienação.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Renunciar ao direito de reversão do lote n.º 31, da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5035, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 3944, cuja cláusula se encontra registada na ficha do prédio através da AP 1288, de 2016/07/20, e, por conseguinte;
- b) Autorizar a venda do referido lote de terreno para construção à sociedade comercial “Nuno Cardoso - Metal Unipessoal, Lda.”, exclusivamente para expansão da sua unidade empresarial;

#### **Atribuição dos Apoios Previstos no Cartão Social do Município**

Foi presente a Proposta n.º 39/VP/2021, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 3 de setembro de 2021, atinente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os munícipes constantes na lista, na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres.

*edut*

**Aquisição por Ocupação de Veículo com a Matrícula 44-97-HT Removido da Via Pública por Estacionamento Indevido ou Abusivo**

Foi presente a Proposta n.º 40/VP/2021, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 3 de setembro de 2021, atinente à aquisição por ocupação de veículo com matrícula 44-97-HT removido da via pública por estacionamento indevido ou abusivo.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Adquirir, por ocupação, o veículo automóvel ligeiro de passageiros, da marca Honda, modelo Accord Ex, com a matrícula 44-97-HT, removido da via pública com evidentes sinais de abandono e não reclamado dentro do prazo legal, em harmonia ao preceituado no n.º 4 do artigo 165.º, do Código da Estrada, bem como nos artigos 1316.º e 1318.º, ambos do Código Civil, e na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- b) Que, atento o mau estado de conservação do veículo, se proceda ao respetivo encaminhamento para um centro de receção ou um operador de desmantelamento devidamente credenciado, em harmonia ao preceituado no n.º 3, do art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que elaborará o competente Certificado de Destruição de veículos em Fim de Vida;

**Licenciamento para obras de edificação - aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 53/2019**

Foi presente o processo administrativo n.º 53/2019, de que é titular Turiescudeira Unipessoal, Lda.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar / ratificar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento;
- b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

**Licenciamento para obras de legalização - aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 46/2021**

Foi presente o processo administrativo n.º 46/2021, de que é titular Vânia Alexandra Pires Góis.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:





**REGUENGOS  
DE MONSARAZ**  
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

- a) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento;
- b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

**Declaração de caducidade do processo administrativo n.º 90/2018 e emissão de licença especial para conclusão de obras - Processo administrativo n.º 91/2021**

Foi presente o processo administrativo n.º 91/2021, de que é titular Philippe Fortuné Lucien Bouffet.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Declarar a caducidade do processo n.º 90/2018;
- b) Declarar ser do interesse na conclusão dos trabalhos por razões urbanísticas, técnicas, económicas e ambientais;
- c) A emissão de licença especial para conclusão dos trabalhos com o prazo de 26 semanas;
- d) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

**Licenciamento para obras de edificação - aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 39/2021**

Foi presente o processo administrativo n.º 39/2021, de que é titular Lynn Allan Wallack.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento;
- b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

**Licenciamento de alterações no decorrer da obra - arquitetura - Processo administrativo n.º 2/2020**

Foi presente o processo administrativo n.º 2/2020, de que é titular Maporal - Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura;



**REGUENGOS  
DE MONSARAZ**  
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE.

**Licenciamento para obras já executadas (legalização) - aprovação do projeto de arquitetura e especialidades - Processo administrativo n.º 76/2021**

Foi presente o processo administrativo n.º 76/2021, de que são titulares Claus Maria Azzalin e Pierre-André Bertrand Jacquéroz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento;
- b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

**Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto de arquitetura e especialidades - Processo administrativo n.º 83/2021**

Foi presente o processo administrativo n.º 83/2021, de que é titular Leonel de Jesus Valadas Godinho.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento;
- b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 10 de setembro de 2021.

Élia de Fátima Janes Quintas  
Vice-Presidente da Câmara Municipal